



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FERNANDO DOS SANTOS ANDRADE CAVALCANTI, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante a oitiva do senhor Fernando dos Santos Andrade Cavalcanti. Sua participação em estruturas societárias relacionadas ao advogado Nelson Wilians e sua proximidade com o ambiente empresarial vinculado a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, justificam sua convocação na qualidade de testemunha, tendo em vista as investigações sobre as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social.

O depoimento do senhor Cavalcanti poderá contribuir para esclarecer aspectos da constituição e do funcionamento dessas empresas, bem como a finalidade de determinadas operações financeiras e patrimoniais. Sua condição de sócio e administrador em sociedades mencionadas nos autos, inclusive em conjunto com Nelson Wilians, o coloca em posição de oferecer informações relevantes sobre possíveis conexões com práticas fraudulentas que afetaram milhões de aposentados e pensionistas.



Dessa forma, sua presença perante esta CPMI é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão obtenham esclarecimentos diretos sobre estruturas societárias, movimentações financeiras e eventuais vínculos entre tais atividades empresariais e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

